



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA

VEREADOR PAULO FRANGE

Folha nº 01 do proc.
Nº 340 de 01

Ass. Câmara - Ass. Parlamentar
100 406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 28 JUN 2001
Antônio Carlos
Adm. Pública
Educação e Esportes
Saúde, P.S. e Trabalho
Finanças e Planejamento
[Assinatura]
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO

13/MAR. 2018

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01-00790-1/001

**Institui a Campanha de
Prevenção de Acidente Doméstico**

**A Câmara Municipal de São Paulo no uso de suas atribuições
decreta:**

**Artigo 1.º-Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a
Campanha Municipal de Prevenção de Acidente Doméstico.**

**Parágrafo Único - Para efeitos legais, é considerado acidente
doméstico aquele ocorrido no ambiente familiar, tendo como agentes
causadores: líquido quente, fiação elétrica, fogo, substância inflamável e
tóxica, botijão de gás, fogo de artifício, medicamentos e outros.**

**Artigo 2.º - A promoção que, anualmente, se estenderá pelo
menos, por um mês, tem como finalidade reduzir a crescente incidência
de acidentes domésticos, por intermédio da divulgação dos seus
principais fatores causadores e das primeiras providências a serem
adotadas a fim de atenuar suas conseqüências.**

**Parágrafo Único - A campanha será implementada em órgãos
públicos municipais, prioritariamente, nas escolas, hospitais, centros de
saúde, autarquias e empresas públicas.**

**Artigo 3.º - As informações referentes à Campanha Municipal de
prevenção de Acidentes Domésticos serão divulgadas por emissoras de
rádio e de TV, jornais, revistas, material audiovisual, cartazes, folhetos
educativos e palestras.**

Sessão de 13/03/2018
Ordem do Dia nº 10
[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 223 e folha de informação sob nº
4 30/04/2018 Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sala de Sessões, dia 28 de junho de 2001.



PAULO FRANGE
VEREADOR E VICE- PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA
VEREADOR PAULO FRANGE

Folha nº	03	do proc.
Nº	340	de

Adriana Ciccone - Ass. Parlamentar
PP, 110, 110

JUSTIFICATIVA

Se prevenir acidentes é dever de todos, tal assertiva se aplica muito mais quando esses acidentes ocorrem em área doméstica.

E é elevado o número de graves acidentes registrados dentro de casa, atingindo sobretudo crianças e adultos. Essa trágica estatística pode ser minimizada com a intensa divulgação de cuidados que devem ser rotineiramente observados, tais como correto acondicionamento de medicamentos e substâncias inflamáveis, pisos escorregadios e parte elétrica.

Além de prevenir situações de risco geradoras de acidentes, a campanha procurará orientar as famílias sobre os procedimentos certos a serem adotados quando da ocorrência desses acidentes.

Essa campanha, sem dúvida, poderá prestar inestimável serviço à toda comunidade paulistana, e é fundamental a participação de todos os meios de divulgação, já que se trata de um verdadeiro serviço de utilidade pública.

Conto com a elevada sensibilidade de meus nobres pares para a aprovação.

Sala das Sessões, dia 28 de junho de 2001.

PAULO FRANGE
VEREADOR E VICE- PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04
do processo nº 01- 390 de 19 01 03 08 01 (a) Adelina *Adelina*

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 03-08-01
PL. 646/91 Arquivo

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

09/8/2001

BRENO GANDELMAN
Assessor Tpc. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/8/01 às 13:25 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Ao Nob.

Para os

Comissão de Constituição e Justiça
Em 16 de 9 de 2001

Pr.

ente

Encaminhe-se, em 16 de 9 de 2001

Presidente da CCJ

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 5 nº 05 a 08

Em 17 de 9 de 01

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legistativo

17 - REL.COM
17-0536/2001

1. O artigo 194, no seu caput e inciso III da Carta Magna prevê a iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade no que tange a seguridade social, que compreende um conjunto integrado de

legislação vigente, senão vejamos:

Os nobres propósitos do autor do projeto encontram amparo na palestras.

jornais, revistas, material audiovisual, cartazes, folhetos educativos e veiculadas por emissoras de TV e de rádio, bem como, através de Segundo a proposta as informações referentes à campanha seriam providências a serem adotadas para atenuar suas consequências. divulgação dos seus principais fatores causadores e das primeiras crescente incidência de acidentes domésticos, por intermédio da centros de saúde, autarquias e empresas públicas, a fim de reduzir a órgãos públicos municipais, prioritariamente em escolas, hospitais, A propositura tem por objetivo implementar campanha anual em

de Acidentes Domésticos.

Versa o presente, sobre Projeto de Lei de iniciativa do nobre Vereador Paulo Frange, que visa instituir a Campanha de Prevenção

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0390/2001.

2.001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

16 - PAR
16-0973/2001



Câmara Municipal de São Paulo



Câmara Municipal de São Paulo

ações , destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, (...); prevê ainda, seletividade e distributividade na prestação dos serviços e benefícios. O artigo 30 da Lei Maior , no seu inciso VII confirma a possibilidade do município prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e Estado, serviços de atendimento à saúde da população.

2. O próprio artigo 5º parágrafo 2º da Constituição do Estado de São Paulo prevê exceções na regra de competência legislativa exclusiva a um poder e exercida por outro.
3. A Lei Orgânica do Município no seu artigo 13, inciso I prevê como competência legislativa da Câmara assuntos de interesse local. O artigo 212 da mesma lei prevê que a saúde é direito de todos, assegurado pelo poder público; e o artigo 213 e inciso I corrobora competência municipal, com participação da comunidade, de garantir o direito à saúde mediante políticas que visem o bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade , **a redução e a busca da eliminação de risco de doenças e outros agravos, abrangendo o ambiente natural, os locais públicos e de trabalho.** O mesmo artigo em seu inciso III **determina ao município a obrigação de atendimento integral do indivíduo, abrangendo a promoção, preservação e recuperação da saúde.**
4. A implantação da campanha objeto da presente propositura não invade a competência privativa do Executivo, o que se menciona apenas para argumentar dada a notoriedade da competência do



Câmara Municipal de São Paulo

Legislativo neste caso, vez que não pode ser entendida como serviço público a campanha ora enfocada, caso em que a iniciativa seria da senhora prefeita. Mesmo porque, o que temos aqui é uma ação de utilidade pública, que deve o Estado garantir através de uma política social e não serviço público, tal como, mencionam os artigos 196 a 198 da Constituição Federal.

5. Segundo a doutrina jurídica majoritária atividades que variam conforme as exigências de cada época e de cada povo não podem ser indicadas como serviços públicos. A doutrina ratifica tal assertiva quando o objeto de determinada atividade pode tanto ser exercido pelo poder público como pela iniciativa privada independentemente de delegação estatal. ***Na verdade grande é a diferença entre serviço público e serviço de utilidade pública. Nessa consonância, serviços de UTILIDADE PÚBLICA são aqueles em que a administração reconhece a conveniência (não a essencialidade) para os membros da coletividade, PRESTA-OS DIRETAMENTE, ou aquiesce que sejam prestados por terceiros sob seu controle mas por conta e risco do prestador.*** (in "DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO" - Hely Lopes Meirelles - 14ª Edição atualizada pela Constituição de 1.988 - Revista dos Tribunais).

Ante o exposto, somos



Câmara Municipal de São Paulo

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 11/9/60.

U. A.

Laurinda

PARECER DE STATO SOCIAL

15 / 9 / 01

69070 5401

cont. 1000

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

À Deputado Estadual
Ata da Comissão de
15 / 9 / 01

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 17/09/01 às 17:40 h.

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RG 11123

ao nobre Vereador Celso Calosso
para relatar. Regimeiramente da
Ata da Comissão de Administração Pública
19 / 09 / 01.
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado neste data para a informação, rubricado sob

folha nº 09#

03/10/01

Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123

17 - RELCOM
17-4097/2001

Sala da Comissão de Administração Pública, em 03/10/01.

Presidente

Relator

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0390/2001

De autoria do nobre Vereador Paulo Frange, o projeto visa a autorizar o Executivo a instituir a Campanha Municipal de Prevenção do Acidente Doméstico, anualmente, e pelo prazo de 1 (um) mês, a ser implementada em órgãos públicos municipais, prioritariamente, nas escolas, hospitais, centros de saúde, autarquias e empresas públicas.

Acidente doméstico é o que ocorre em ambiente familiar e geralmente tem como agentes causadores: líquido quente, fiação elétrica, fogo, substância inflamável e tóxica, botijão de gás, fogos de artifício, medicamentos e outros.

A campanha será divulgada por emissoras de rádio e de televisão, jornais, revistas, material audiovisual, cartazes, folhetos educativos e palestras, para informar as primeiras providências a serem adotadas, a fim de atenuar suas consequências.

Trata-se de campanha educacional, que deverá observar o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal, e de grande interesse público que pretende alertar suas principais vítimas, ou seja, as crianças.

Face ao exposto, FAVORÁVEL é nosso parecer.

16 - PAR
16-1182/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Folha nº 07 do
Processo 37/01
Hideo Hideki Takahashi
Reg. 11123

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 06 10 01
página 32 32
conferido: 

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

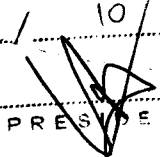
À Dou'a Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 03/10/01

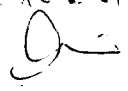

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 15.10.01 as 12:10 h.


AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

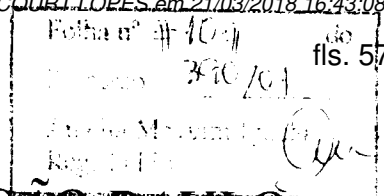
AO NOBRE VEREADOR WILLIAM WOO
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

16 / 10 / 01

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documentado _____ e demais de informação
rubricado _____ sob firma _____ n.º 10
Em 31 / 10 / 01




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



16 - PAR
16-1342/2001

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 0390/01.

O presente projeto de lei de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, tem por objetivo autorizar o Executivo a instituir a Campanha de Prevenção de Acidente Doméstico.

A proposta visa sobretudo, conscientizar a população sobre os problemas derivados das mais variadas formas de acidentes que ocorrem em domicílio, vitimando principalmente as crianças e os idosos.

Pretende-se com o projeto a divulgação, pelos mais diferentes meios de comunicação, das principais causas desses acidentes, bem como as providências que as pessoas devam tomar a fim de atenuar suas conseqüências. Além disso, a campanha deverá estender-se pelos órgãos públicos municipais com prioridade para as escolas, hospitais e centros de saúde.

Assim sendo, o projeto é de relevante interesse público e reúne condições para ser aprovado, pois como se sabe é somente através de campanhas publicitárias que se consegue atingir a opinião pública.

Por tudo isto, esta Comissão entende que não há óbice algum à aprovação do Projeto de Lei 0390/01.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/10/01.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6133/2001

Inscrito no DIÁRIO OFICIAL	
31	007 / 01
53	49
Conferido: <i>[Assinatura]</i>	

A Douta Comissão de Saúde,
Promoção Social e Trabalho
Em 01 / 11 / 01

[Assinatura]
AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RP 11.133

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 01 / 11 / 01 as 10:05 h.

[Assinatura]
Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

O NÚMERO VIZINADOR *Carlos Nelson*
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

06 / 11 / 2001
[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
567 e, juntados nesta data	para as informações rubricados sob
tomos de n.º 114 / 91 / 11 / 01 a)	<i>[Assinatura]</i>
Rosaura Aparecida Ferraiol Secretária	

17 - RELCOM
17-7153/2001

CARLOS NEDER
Relator

ROGER LIN
Presidente

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, que visa a instituir Campanha de Prevenção de Acidente Doméstico.

Com duração mínima de um mês por ano, a Campanha, que se pretende instituir com o presente, seria implementada em órgãos públicos municipais, prioritariamente nas escolas, hospitais, centros de saúde, autarquias e empresas públicas, tendo por escopo a redução da crescente incidência de acidentes domésticos.

Prevê, ainda, o projeto de lei em tela, a divulgação da Campanha em emissoras de rádio e de TV, revistas, jornais, material audiovisual, cartazes, folhetos educativos e palestras.

Quanto ao mérito, nada obsta a tramitação do presente, razão pela qual, manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 01.11.01.

SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 390/2001.
2001 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO

16 - PAR
16-1500/2001



São Paulo

Folha nº	Processo	Rosaura Aparecida Ferraz
do		Reg. 101217

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 24 / nov. / 2001
pagina 547
Conferido: Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 26 / 11 / 2001

Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 26 / 11 / 01 às 11 hs.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador Wadik Muntran
para relatar
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 26 de 11 de 2001

Oliver
Presidente

Em 05/09/02
Rogério Alves
Reg. 11.084

Rogério Alves
Reg. 11.084



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº # 12 #	do fls. 61
Processo nº 231	
Rogério Alves	
Reg. 11.084	

Papel para informação, rubricado como folha nº
do processo nº/.....; ____/____/____

Redistribuído ao Nobre Vereador Salim Auriati
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 12 de março de 2002

Adriano Diogo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 17 fls. 62

 Processo nº
 Rogério Alves
 28/11/2014

PARECER Nº
 PROJETO DE LEI Nº 390/01

FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

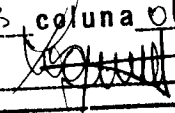
O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa autorizar o Poder Executivo a instituir a Campanha Municipal de Prevenção de Acidente Doméstico (definido como aquele ocorrido no ambiente familiar, tendo como agentes causadores: líquido quente, fiação elétrica, fogo, substância inflamável e tóxica, botijão de gás, fogo de artifício, medicamentos e outros), com duração mínima de um mês a cada ano, a ser implementada em órgãos públicos municipais, prioritariamente em: escolas, hospitais, centros de saúde, autarquias e empresas públicas. A referida campanha, cujas informações serão divulgadas por emissoras de rádio e de TV, jornais, revistas, material audiovisual, cartazes, folhetos educativos e palestras, tem como finalidade reduzir a crescente incidência de acidentes domésticos, por intermédio da divulgação dos seus principais fatores causadores e das primeiras providências a serem adotadas a fim de atenuar suas conseqüências.

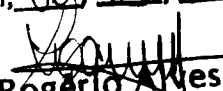
Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

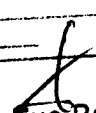
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04/03/2001

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 06/09/2002
pagina 53, coluna 01
Conferido: 

A. A. T. M.
Em, 06/09/02

Rogerio Alves
Reg. 11.084

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação nº 14
Em, 05/07/05
Ass: 

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 17
do processo n.º CL-390 de 2001 05 / 01 / 05 (a) f

EVA. RODRIGUES
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-V

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº 15 a 18 e folha de informação sob nº	
14 / 02 / 05 a M. Aparecida M. J. Nickler	

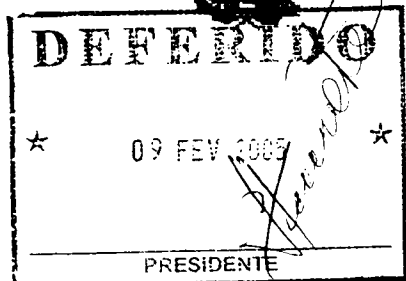
MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.110

Folha nº 15 do proc. 66
nº 390 de 20 01

MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB



REQUERIMENTO D Nº

13 - RDS
13- 0009/2005

Na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, requero à Douta Mesa, com fundamento no artigo 275, § 2º do Regimento Interno, o desarquivamento dos seguintes Projetos de Lei:

Vereador Atilio Francisco :

PL 143/2001
PL 10/2002
PL 11/2002
PL 358/2002
PL 343/2003
PL 755/2003
PL 792/2003
PL 801/2003
PL 849/2003
PL 193/2004
PL 289/2004
PL 329/2004

Vereador Celso Jatene:

PL 115/2001
PL 172/2001
PL 173/2001
PL 243/2001
PL 244/2001
PL 252/2001
PL 256/2001
PL 330/2001
PL 389/2001
PR 49/2001
PR 50/2001
PLO 19/2001
PL 520/2001
PL 558/2001
PL 563/2001
PL 135/2002
PL 486/2002
PL 524/2002

Folha nº 16 do processo nº 390 de 20 01

MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB

PL 559/2002
PL 560/2002
PL 627/2002
PL 628/2002
PL 651/2002
PL 17/2003
PL 95/2003
PL 96/2003
PL 117/2003
PL 258/2003
PL 259/2003
PL 286/2003
PL 318/2003
PL 744/2003
PL 817/2003
PR 41/2003
PL 99/2004
PL 114/2004
PL 284/2004
PL 343/2004
PL 429/2004
PR 17/2004
PL 502/2004
PL 503/2004
PL 387/2002

Vereador Paulo Frange:

PL 1007/1997
PL 1008/1997
PL 98/1998
PL 224/1998
PL 225/1998
PL 307/1998
PL 376/1998
PL 410/1998
PL 63/1999
PL 465/1999
PL 466/1999
PL 480/1999
PL 582/1999
PL 636/1999
PL 175/2000

Folha nº	17	do proc.	
nº	390	de 20	01 fls. 68
<i>M. Aparecida M. F. Rocha</i>			

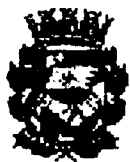


Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB

PL 257/2000
PL 84/2001
PL 316/2001
PL 317/2001
PL 390/2001
PL 404/2001
PL 5/2002
PL 139/2002
PL 155/2002
PL 183/2002
PL 184/2002
PL 204/2002
PL 232/2002
PL 236/2002
PL 254/2002
PL 287/2002
PL 304/2002
PL 361/2002
PL 366/2002
PL 317/2002
PL 387/2002
PL 484/2002
PL 603/2002
PL 635/2002
PL 646/2002
PL 652/2002
PL 667/2002
PL 713/2002
PL 107/2003
PL 170/2003
PL 171/2003
PL 172/2003
PL 182/2003
PL 206/2003
PL 207/2003
PL 214/2003
PL 236/2003
PL 238/2003
PL 239/2003
PL 290/2003
PL 318/2003
PL 319/2003
PL 365/2003

Folha nº	18	do proc.	
nº	390	de 20	01/11/69

MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB

PL 402/2003
PL 408/2003
PL 409/2003
PL 415/2003
PL 416/2003
PL 455/2003
PL 462/2003
PL 465/2003
PL 519/2003
PL 610/2003
PL 680/2003
PL 803/2003
PL 859/2003
PL 77/2004
PL 104/2004
PL 209/2004
PL 285/2004
PL 319/2004
PL 372/2004
PL 409/2004
PL 528/2004

PR 68/2001
PR 18/2002
PR 19/2002
PLO 4/2003

Sala das Sessões,

Vereador Paulo Frange
Líder PTB

Seque(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 19
Em 05/03/2009
Ass: Mª José de Oliveira
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
R.F. 10.940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 19

do processo n.º 01 - 390 de 2001

05/01/2009

(a) Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
R.F. 10.940

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

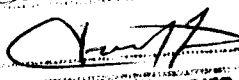
05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

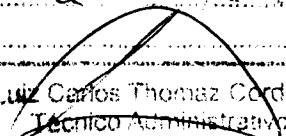
Proc. encaminhado: 19 fls.

Arquivado em: 23.01.2001

Assinado: 

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Segue(m) Junhado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e fornecido(s) informação
sob nº 20 e 30 16/FEV. 2009.


Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060



Câmara Municipal de São Paulo

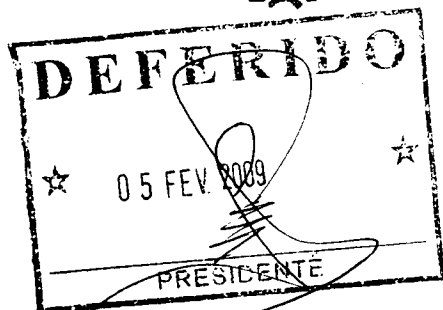
Liderança do PTB

Folha nº 20

21-393

2021

Técnico



REQUERIMENTO

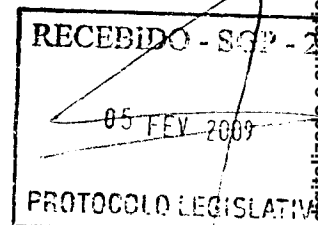
13 - RDS

13- 00049/2009

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, que os seguintes projetos em listagem anexa, de autoria do Vereador Paulo Frange, sejam desarquivados e voltem ao tramite normal.



06 FEV 2009



Seriedade Sempre

Viaduto Jacareí, 100 - 9.º andar - sala 914 - Cep 01319-900 - Fone: 3396-4505 - Fax: 3396-3940

e-mail: vereador@celsojatene.com.br

site: www.celsojatene.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

Fls. 74
Folha nº 21
Proc. nº 01-390 8001
Luz Car.
Data: 21/02/2018

São Paulo, 04 de fevereiro de 2009.

Memo PF 09/09

Liderança do PTB

Senhor ,

Solicito as dignas providências de V.Sa. no sentido de proceder o
desarquivamento dos Pls, lista em anexo.

Cordialmente,

PAULO FRANGE
Vereador

Folha nº 22 fls. 75
 Proc.º 01.390
 Luiz Carlos
 Técnico

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE

<u>Nº DA PROPOSIÇÃO</u>	<u>EMENDA</u>	<u>POSICÃO</u>
PL 1007/97	Sanitários químicos terminais de ônibus	aprovado em primeira discussão
PL 1008/97	Sanitários químicos eventos culturais	Condições de pauta
PL 1159/97	Loteria Municipal	aprovado em primeira discussão
PL 98/98	Quadro de Instrumentadores Cirurgicos	SGP – recurso de Inconstitucionalidade
PL 224/98	Projeto Saúde em orçches	SGP – recurso de Inconstitucionalidade
PL 205/98	Saúde Integral nas escolas	SGP – recurso de Inconstitucionalidade
PL 307/98	inutilização de seringas descartáveis	SGP – recurso de Inconstitucionalidade
PL 410/98	Carteira de Identificação do doador de sangue	SGP – recurso de Inconstitucionalidade
PL 60/99	Serviço Funerário gratuito aos doadores de órgãos	SGP – recurso de Inconstitucionalidade

PL 465/98	Detector de metal em lojas	SGP – recurso de Inconstitucionalidade
PL 466/99	Detector de Metal em casas de espetáculo	SGP – recurso de Inconstitucionalidade
PL 460/99	Programa de Atendimento à crianças com doenças respiratórias	condições de pauta
PL 582/98	Valorização do Trabalhador da Limpeza Urbana	SGP – recurso de Inconstitucionalidade
PL 636/99	Clavio de Almeida Ramos	SGP – recurso de Inconstitucionalidade
PL 119/2000	Repasso para APMs	Veto
PL 176/2000	Descompate em processos litigatórios	Condições de pauta
PL 257/2000	Altera o nome do CENUCAN – para Pq. Santos Dumant	Condições de pauta
PL 84/2001	Manutenção de fazendas	Condições de pauta
PL 294/2001	Técnico de enfermagem	Veto Aceitar veto - carreira criada na Lei de reestruturação da saúde
PL 316/2001	Aperfeiçoamento pessoal	condições de pauta
PL 317/2001	Aquecedores solares	condições de pauta
PL 390/2001	Prevenção de acidente doméstico	condições de pauta

Colha 24
 P. 01.390
 Luiz Carlos
 Técnico Administrativo

fls. 77

PL 404/2001	Afonsina Negro	SGP – recurso de inconstitucionalidade
PL 552/2001	Permissão de uso	aprovado em primeira discussão
PL 727/2001	Cabeça Livre	Veto
PL 139/2002	Teste da Crelinha	Aprovado em primeira discussão -
PL 5/2002	Plano de parceria	condições de pauta
PL 163/2002	Unidade de saúde aberta aos fins de semana	condições de pauta
PL 184/2002	Guarda de motocicletas	condições de pauta
PL 204/2002	Ouvidoria de Saúde da Mulher	condições de pauta
PL 232/2002	Farmácias	Política urbana
PL 236/2002	Cercos energizados	Finanças e Orçamento
PL 287/2002	Utilização de chapas de esp	condições de pauta
PL 304/2002	Café na merenda escolar	condições de pauta
PL 317/2002	Grande Prêmio	condições de pauta
PL 361/2002	Isenção de ISS grande prêmio	condições de pauta
PL 366/2002	Código de Fone	Administração Pública
PL 367/2002	Airbag	Veto
PL 380/2002	Comercialização de produtos	aprovado em primeira discussão
PL 402/2002	Caixa de custo saúde	aprovado em primeira discussão - verificar possibilidade de retirada - aprovação do PTC
PL 409/2002	Profissionais de química	Veto

Moeda: R\$
 Tom: 01-390
 fls. 78
 Data: 01/03/2018
 Tempo: 00:00:00

PL 484/2002	Banco de Voluntários Municipal	condições de pauta
PL 603/2002	Farinha de mandioca	condições de pauta
PL 635/2002	Comissão Municipal de Elaética	aprovado em primeira discussão
PL 646/2002	Vladimir Dolores Baldi	Política urbana
PL 652/2002	Cesta de natal	condições de pauta
PL 667/2002	Machimero	Finanças e Orçamento
PL 713/2002	Fundo Municipal de Habitação	condições de pauta
PL 170/2003	Convauladas	condições de pauta
PL 171/2003	Gratuito	condições de pauta
PL 172/2003	ISS	Finanças
PL 206/2003	Entenvelas - rodado	condições de pauta
PL 207/2003	Orçamento - recursos	ISS - recursos
PL 214/2003	ISS - habitação de interesses sociais	ISS - recursos
PL 236/2003	ISS - Pessoas submetidas a inspeção	Finanças
PL 237/2003	Mapinha C	Recursos pessoais de inconstitucionalidade
PL 239/2003	Programa de Apoio à pessoas subnutridas e desnutridas	condições de pauta
PL 250/2003	Monitores de banana verde	condições de pauta
PL 266/2003	Tropeço de Múltiplos Interesses	condições de pauta

01-390 1579

PL 313/2003	Hora de lazer no horário de verão	condições de pauta
PL 365/2003	Humanização do Parto	condições de pauta
PL 402/2003	Acesso dos engenheiros	Falar com Ignácio - não está na APL
PL 408/2003	Estacionamento junto a hotéis	condições de pauta
PL 413/2003	Trabalho verde	SGP - recurso
PL 416/2003	Medidas que impedem o tráfico de recém- nascidos	condições de pauta
PL 462/2003	Acesso dos engenheiros, correlatos	Veto
PL 465/2003	Altera Lei 13.321/2002	condições de pauta
PL 619/2003	Meliponeros e Melipontas	Política urbana
PL 859/2003	Ponte do Jaguaré	condições de pauta
PL 209/2004	Ampliadora médica - (BR)	Ad. Interapêlo pública
PL 383/2004	Taxa para portadores de deficiência	SGP - recurso
PL 319/2004	Isenção de taxa - lucro	aprovado em primeira discussão
PL 372/2004	Redução de valores Oficiais de Justiça	condições de pauta
PL 106/2005	Retorno dos ciborgues	condições de pauta - recurso do proposto
PL 101/2006	Comissão de trabalho	Justiça

PL 514/2005	Recepção Pré-ativa	condições de pauta
PL 528/2005	Dia da Assistência Social	condições de Pauta – recurso do governo
PL 769/2005	Dia do Deficiente Auditivo	condições de pauta – recurso da bancada PT
PL 799/2005	Artesanato	Educação
PL 48/2006	Travessa Regina Dimov	Condições de pauta
PL 199/2006	José Martins de Oliveira	Justiça
PL 204/2006	RPPN	Justiça – Inconstitucionalidade Relator Vereador Antonio Carlos Bezerra
PL 293/2006	Pesquisa Clínica	Aprovado em 1ª discussão
PL 304/2006	Relatório de prestação de contas saúde	Condições de pauta – recurso do governo
PL 305/2006	Máquina de débito automático	Veto
PL 308/2006	Abertura de shows com cantores nacionais	Condições de pauta – recurso do governo
PL 405/2006	Radar	Finanças e Orçamento
PL 545/2006	Subprefeitura José Bonifácio	Política urbana
PL 580/2006	Identificador de deslocamento emergencial	Justiça
PL 635/2006	Festa Internacional do Turismo	Condições de pauta – recurso do Governo
PL 678/2006	Ponto Municipal de Desenvolvimento Urbano	Política urbana

28
01-390 2011
Luz
Técnica

fls. 81

PL 702/2006	Praca Guilhermino Augusto Alves	Justiça
PL 703/2006	Programa RPT	Justiça
PL 704/2006	Balanco Social das Organizações sociais	Condições de pauta
PL 024/2007	Imposto - Deficiências	Justiça
PL 141/2007	Prevenção gravidez precoce	aprovado em primeira discussão
PL 239/2007	PMMC - Pol. Munic. Mudanças Climáticas	aprovado em primeira discussão
PL 399/2007	Multas em locais de reunião	aprovado em primeira discussão
PL 400/2007	Controle de poluição sonora	Veto
PL 533/2007	Alteração PRE Sub Se	Justiça
PL 576/2007	Diário Oficial da Cidade Eletrônico	aprovado em primeira discussão
PL 739/2007	Normas gerais de convênio	Justiça - ilegalidade propor em 2009
PL 802/2007	Alteração lei de licitações eng. de seg.	ilegalidade - Propor em 2009
PL 803/2007	Eng. De Seg. em eventos	Condições de pauta
PL 837/2007	Levantamento epidemiológico atores	Justiça
PL 15/2008	Incentivo lojas maçônicas	Justiça
PL 217/2008	Fornecimento 2011 - rede esgoto	Justiça

PL 304/2008	PTRF - cesta pedagógica	Administração Pública
PL 355/2008	Praça Alexandria Rosa Magalhães	educação
PL 356/2008	PTRF - merenda escolar	Justiça
PL 357/2008	PTRF - material escolar	Justiça
PL 358/2008	PTRF - uniforme escolar	Justiça
PL 359/2008	PTRF - transporte escolar	Justiça
PL 420/2008	Transferência de potencial construtivo	Condições de pauta
PL 421/2008	Altera lei 14.242/2008	Condições de pauta
PL 529/2008	Viaja Recanto das Árvores	Justiça
PL 590/2008	600 milhas de interligação	Justiça
PL 611/2008	Dia do maquinista	pesquisa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 30
do processo nº 01370 de 2009 16 FEV 2009 (a) _____

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

.....12/02/2009


Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

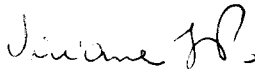
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 49/2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em,.....de..... de 200.....



Viviane Ferreira Pó

Supervisora Arquivo Geral

SGP.33

**Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.**

10 MAR. 2009

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2
16/3/09 17:40
P

Isis
25/06/09
Marcelia Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 111.593.

Andréne Isis
25.3.2009
SEM EFEITO

Isis Duarte Rodrigues
Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RH. 11.207

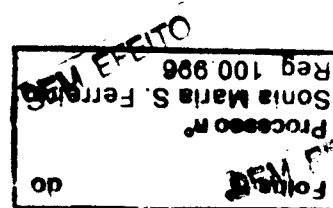
Isis Duarte Rodrigues
SEM EFEITO

31 A 32 19 05 10



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**



PL nº 390/01

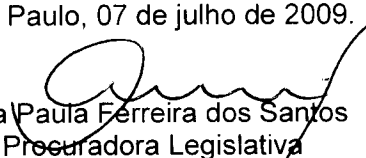
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no "site" www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

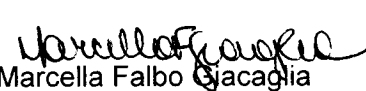
- Projeto de Lei nº 203/07, que institui a Campanha de Prevenção de Acidente Doméstico.

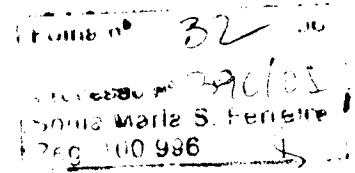
Acompanha esta informação a cópia do documento mencionado.

À SGP-21 para prosseguimento.

São Paulo, 07 de julho de 2009.


Ana Paula Ferreira dos Santos
Procuradora Legislativa
OAB/SP 274.894


Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 111.393



PROJETO DE LEI 01-0203/2007 do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. (PSDB)

"Institui a Campanha de Prevenção à Acidentes Domésticos e dá outras providências

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Municipal de Prevenção à Acidentes Domésticos, no âmbito do Município de São Paulo.

Parágrafo Único - Para efeitos legais, é considerado acidente doméstico aquele ocorrido no ambiente familiar, tendo como agentes causadores: líquido quente, fiação elétrica, fogo, substância inflamável e tóxica, botijão de gás, acidentes com instrumentos cortantes, fogos de artifício, medicamentos e outros.

Art. 2º - A promoção que, anualmente, se estenderá pelo menos, por um mês a cada ano, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e órgãos afins, tem como finalidade reduzir a crescente incidência de acidentes domésticos, por intermédio da divulgação dos seus principais fatores causadores e das primeiras providências a serem adotadas a fim de atenuar suas conseqüências.

Parágrafo Único - A campanha será implementada em órgãos públicos municipais, prioritariamente nas escolas, hospitais, centros de saúde, autarquias e empresas públicas..

Art. 3º - As informações referentes à Campanha Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de São Paulo, por emissoras de rádio e de TV, jornais, revistas, material audiovisual, cartazes, folhetos educativos e palestras.

Art. 4 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Às Comissões competentes"

Segue(m) juntado(s) nesta data, documento(s) e folha de informação rubricado(s) sob n.º 33
Em 02/01/13 a)
Camilla L. B. Silva
Assistente Social
RF 100.358

9999



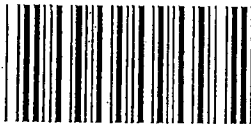
9999



9999

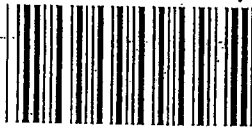
9999

CODE 39



9999

9999



9999

9999



9999



9999



9999*

*9999



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº ³³

do processo nº 390 de 2001 02 / 01 2013 (a)

Camilo José de Santa Ana
Assistente Parlamentar
RF 100.358

À SGP-33

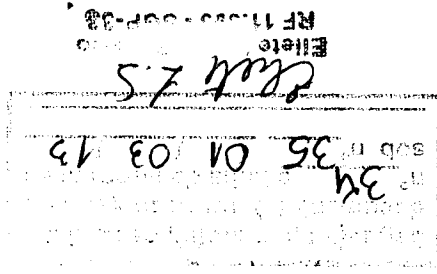
PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE REG. INTERIORES	
Requisição nº	16/02/2009
Assinatura	10/01/2013
Cópia	33

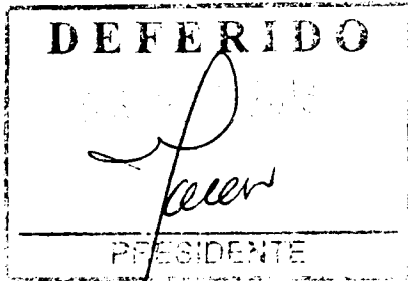
Lucas Manoel T. Alves Costa
Lucas Manoel T. Alves Costa
Técnico Administrativo
RF 11.234





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE



REQUERIMENTO

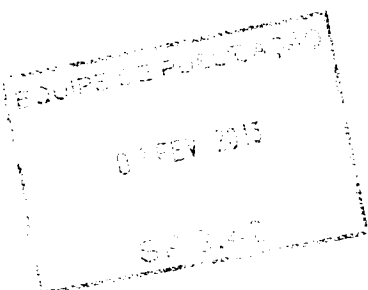
13 - RDS
13- 00036/2013

Requeiro na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, com fundamento no artigo 275 § 2º do Regimento Interno, o desarquivamento de todos os Projetos de Lei de minha autoria, conforme abaixo:

PL 429 1997	PL 317 2002	PL 799 2005	PL 476 2009	PL 512 2011
PL 501 1997	PL 366 2002	PL 204 2006	PL 516 2009	PL 572 2011
PL 976 1997	PL 484 2002	PL 405 2006	PL 517 2009	PL 586 2011
PL 1008 1997	PL 603 2002	PL 545 2006	PL 577 2009	PL 596 2011
PL 98 1998	PL 652 2002	PL 580 2006	PL 737 2009	PL 597 2011
PL 103 1998	PL 667 2002	PL 678 2006	PL 24 2010	PL 600 2011
PL 224 1998	PL 713 2002	PL 703 2006	PL 108 2010	PL 605 2011
PL 225 1998	PL 170 2003	PL 704 2006	PL 384 2010	PL 609 2011
PL 371 1998	PL 171 2003	PL 803 2007	PL 439 2010	PL 619 2011
PL 372 1998	PL 172 2003	PL 356 2008	PL 557 2010	PL 102 2012
PL 374 1998	PL 206 2003	PL 357 2008	PL 558 2010	PL 122 2012
PL 375 1998	PL 207 2003	PL 358 2008	PL 574 2010	PL 123 2012
PL 410 1998	PL 214 2003	PL 359 2008	PL 1 2011	PL 220 2012
PL 433 1998	PL 236 2003	PL 420 2008	PL 2 2011	PL 272 2012
PL 539 1998	PL 237 2003	PL 421 2008	PL 3 2011	PL 421 2012
PL 465 1999	PL 239 2003	PL 650 2008	PL 4 2011	PL 508 2012
PL 466 1999	PL 290 2003	PL 25 2009	PL 5 2011	PLO 19 2001
PL 480 1999	PL 318 2003	PL 81 2009	PL 6 2011	PLO 4 2003
PL 175 2000	PL 319 2003	PL 159 2009	PL 7 2011	PLO 1 2011
PL 332 2000	PL 365 2003	PL 219 2009	PL 27 2011	PR 68 2001
PL 84 2001	PL 415 2003	PL 328 2009	PL 69 2011	PR 13 2002
PL 316 2001	PL 416 2003	PL 368 2009	PL 97 2011	PR 19 2002
PL 317 2001	PL 465 2003	PL 397 2009	PL 150 2011	PR 18 2005
PL 390 2001	PL 519 2003	PL 445 2009	PL 383 2011	PR 36 2005
PL 5 2002	PL 209 2004	PL 446 2009	PL 384 2011	PR 17 2006
PL 204 2002	PL 106 2005	PL 447 2009	PL 385 2011	PR 21 2006
PL 287 2002	PL 121 2005	PL 474 2009	PL 393 2011	PR 7 2007
PL 304 2002	PL 769 2005	PL 475 2009	PL 394 2011	PR 14 2007
PR 17 2011	PR 11 2012	PR 9 2010		

Sala das Sessões, 05 de Fevereiro de 2013.

PAULO FRANGE
vereador
Líder do PTB na CMSP





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 35

do processo nº 01-390 de 20 01, (a) Club 25

Estado Legado 1911-1912
RF 11.390-100-101

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0036/2013.

28/02/2013

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0036/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22

08103113

A SCP - 21
03 de 17.
Lanos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP 22
Santos

Segue(m) juntado(s), para a
documentação do processo nº 36
sob nº 36 06 01 2017
EJA
Técnico Administrativo
nº 11.333 - SGP 21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº **01-0390** de **2001**.

Papel para informação, rubricado como folha nº _____

02/01/2017 (a)


Eduardo Akamine
RF 11.325

À SGP - 33

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para arquivamento em
face ao disposto no Art.275 do Regimento Interno da C.M.S.P.

02/01/2017


Eduardo Akamine
RF 11.325
Técnico Administrativo
SGP.21

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Requisitado em 11/3/13
Arquivado novamente em 10/01/2017
Com 36 folhas.

Lucas Manuel M. F. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

Segu(e) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 37238 e folha de informação
sob nº 39 10/02/2017

OSCAR SOL PAVAN MONTAUT
RF. 11.329

Folha nº 37 do Processo nº 01-290 de 2017

STRO SOL PAVAN MONTE
RF. 11.329



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

RDS

58/2017

REQUERIMENTO

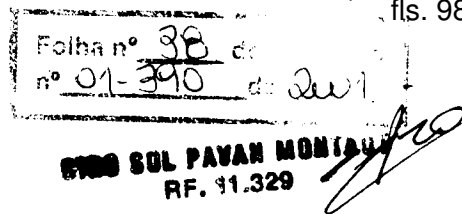
Requeiro na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, com fundamento no artigo 275+2º do Regimento Interno, o desarquivamento de todos os Projetos de Lei de minha autoria, conforme abaixo:

PL 429 1997	PL 652 2002	PL 803 2007	PL 574 2010	PL 740 2013
PL 501 1997	PL 667 2002	PL 304 2008	PL 1 2011	PL 868 2013
PL 1008 1997	PL 713 2002	PL 356 2008	PL 2 2011	PL 893 2013
PL 98 1998	PL 170 2003	PL 357 2008	PL 3 2011	PL 26 2014
PL 103 1998	PL 171 2003	PL 358 2008	PL 4 2011	PL 39 2014
PL 224 1998	PL 172 2003	PL 359 2008	PL 5 2011	PL 528 2014
PL 225 1998	PL 2006 2003	PL 420 2008	PL 6 2011	PL 532 2014
PL 371 1998	PL 236 2003	PL 421 2008	PL 7 2011	PL 231 2015
PL 372 1998	PL 237 2003	PL 584 2008	PL 27 2011	PL 449 2015
PL 374 1998	PL 239 2003	PL 650 2008	PL 69 2011	PL 471 2015
PL 375 1998	PL 290 2003	PL 25 2009	PL 383 2011	PL 515 2015
PL 410 1998	PL 318 2003	PL 81 2009	PL 393 2011	PL 600 2015
PL 433 1998	PL 319 2003	PL 159 2009	PL 394 2011	PL 663 2015
PL 539 1998	PL 365 2003	PL 219 2009	PL 572 2011	PL 664 2015
PL 465 1999	PL 415 2003	PL 368 2009	PL 586 2011	PL 665 2015
PL 466 1999	PL 416 2003	PL 397 2009	PL 597 2011	PL 369 2016
PL 480 1999	PL 465 2003	PL 445 2009	PL 600 2011	PL 370 2016
PL 175 2000	PL 519 2003	PL 446 2009	PL 605 2011	PL 385 2016
PL 84 2001	PL 209 2004	PL 474 2009	PL 609 2011	PL 407 2016
PL 316 2001	PL 106 2005	PL 475 2009	PL 619 2011	PL 437 2016
PL 317 2001	PL 121 2005	PL 476 2009	PL 102 2012	PL 449 2016
PL 390 2001	PL 769 2005	PL 516 2009	PL 122 2012	PL 450 2016
PL 5 2002	PL 799 2005	PL 517 2009	PL 421 2012	PL 451 2016
PL 204 2002	PL 204 2006	PL 577 2009	PL 58 2013	PL 452 2016
PL 287 2002	PL 405 2006	PL 737 2009	PL 110 2013	PL 506 2016
PL 304 2002	PL 545 2006	PL 24 2010	PL 179 2013	
PL 317 2002	PL 580 2006	PL 108 2010	PL 206 2013	

3



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



PL	366	2002	PL	678	2006	PL	384	2010	PL	463	2013
PL	484	2002	PL	703	2006	PL	557	2010	PL	468	2013
PL	603	2002	PL	704	2006	PL	558	2010	PL	740	2013

PR	68	2001	PLO	19	2001	PDL	105	2016
PR	18	2002	PLO	4	2003	PDL	111	2016
PR	18	2005	PLO	1	2011	PDL	128	2016
PR	36	2005				PDL	130	2016
PR	17	2006						
PR	21	2006						
PR	7	2007						
PR	14	2007						
PR	9	2010						
PR	17	2011						
PR	11	2012						
PR	18	2015						
PR	7	2016						

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2.017.

PAULO FRANGE
Vereador

3



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 39.

do processo nº 01-390 de 20.01.10.02.2017 (a)

STNO SOL PAVAN MONTAUDO
RF. 11.329

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

09/02/2017


ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

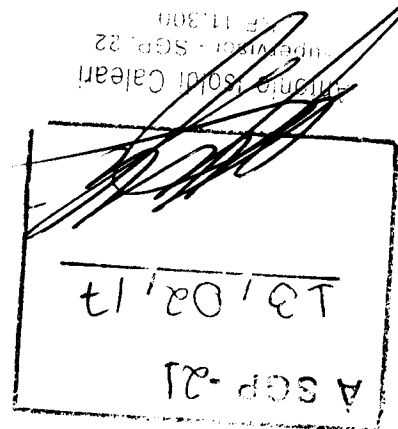
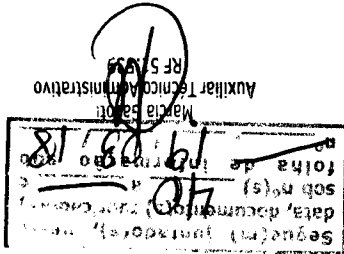
À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-58/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

10/02/2017


UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

Marcia Gazoni
R. 52.436

SESSÃO: 104-SE
DATA: 13/03/2018
FL: 15 DE 16

- "PL 390/2001, do Vereador PAULO FRANGE (PTB). Institui a Campanha de Prevenção de Acidente Doméstico. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 390/2001. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado em primeira discussão, volta em segunda.